



## PROCESSO SELETIVO N° 003/2014

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, Organização Não Governamental, que desenvolve assessoria a mulheres trabalhadoras rurais na auto-organização, na produção, na comercialização de produtos dos grupos de mulheres e na promoção do acesso destas às políticas públicas destinadas as trabalhadoras rurais. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, o CF8 tem sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, vem tornar público que realizará Processo Seletivo nº 003/2014, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 01 (uma) profissional.

A sessão será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	<b>23/10/2014</b>
Início do acolhimento das propostas	<b>27/10/2014</b>
Limite do acolhimento das propostas	<b>11/11/2014</b>
Data da realização da cotação	<b>12/11/2014</b>
Data da divulgação do resultado da cotação	<b>13/11/2014</b>

Mossoró/RN, 23 de Outubro de 2014.

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral

## PROCESSO SELETIVO N° 003/2014



O **ZENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura do Processo Seletivo nº 003/2014, **Tipo Melhor Técnica**, Convênio MTE nº 782750/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507 de 2011, com o objetivo de Contratar profissional para preenchimento de vaga para 01 Assessoria técnica.

## 1. OBJETO

Contratação de profissional para preenchimento de vaga para 01 Assessoria técnica para executar projeto Entre a Terra e o Mar – Mulheres em rede fortalecendo a economia feminista e solidária – Convênio MTE nº 782750/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

## 2. DAS FUNÇÕES:

- 01 Assessoria técnica

## 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades conforme consta no plano de trabalho do projeto Entre a Terra e o Mar – Mulheres em rede fortalecendo a economia feminista e solidária – Convênio MTE nº 782750/2013, para o cumprimento das metas: **Meta 1.** Acompanhamento e articulação em rede de 40 empreendimentos econômicos solidários de mulheres para produção sustentável, auto-gestão e acesso as alternativas de comercialização em rede e através das compras governamentais; **Meta 2.** Capacitação de 40 empreendimentos solidários de mulheres na temática da economia feminista e solidária, tendo como base o referencial teórico trabalhado pela REF; **Meta 3.** Assessoria a 15 empreendimentos de mulheres na produção, design e criatividade do artesanato tradicional, extrativista e de recursos pesqueiros e sua articulação em rede para acesso aos canais de comercialização; **Meta 4.** Capacitação para o beneficiamento do pescado de 06 empreendimentos de mulheres e fortalecimento da cadeia do pescado na REF e Rede Xique Xique e **Meta 5.** Articulação de 40 empreendimentos solidários de mulheres na REF e Rede Xique Xique e elaboração de materiais de divulgação, comunicação e difusão de informações.

## 4. DO TRABALHO A SER REALIZADO

FUNÇÃO	TRABALHO
--------	----------

Assessoria técnica	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Acompanhamento técnico e monitoramento da produção, gestão e comercialização.</li> <li>b) Acompanhamento a auto-organização dos grupos produtivos de mulheres e sua articulação em rede.</li> <li>c) Participação de reuniões e atividades de articulação da economia feminista e solidária.</li> <li>d) Elaboração de textos e relatórios das atividades realizadas.</li> </ul>
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 5. DO PERFIL REQUERIDO

Assessoria técnica	<p><u>Nível Superior</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a) Ter Nível Superior em Ciências Agrárias e/ ou áreas afins.</b></li> <li>b) Experiência com produção agroecológica, economia solidária e de convivência com o semiárido.</li> <li>c) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável).</li> <li>d) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas (desejável).</li> <li>e) Experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres (Desejável).</li> <li>f) Capacidade de trabalhar em equipe.</li> <li>g) Residir na cidade de Mossoró – Sede da entidade.</li> <li>h) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”.</li> </ul>
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas fases:

- a) Recebimento e avaliação do currículo do (a) candidato (a);
- b) Entrevista individual com a(o) candidato(a). Esta etapa será realizada apenas com as (os) candidatas (os) que tiverem o currículo pré-selecionado. A entrevista poderá ser realizada tanto presencial, quanto por telefone ou via skype, conforme ferramenta mais adequada escolhida pela instituição.

Observação: O CF8 se reserva ao direito a não contratação, caso a avaliação curricular e/ ou entrevista não atenda aos requisitos e perfil exigidos. Bem como, não custeará eventuais despesas de deslocamento de candidatas (os) para a entrevista.

## 7. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS



- a) O currículo deverá ser encaminhado no formato digital com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail e assinado pela (o) candidata (o) feminista
- b) Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para admin@cf8.org.br, até o dia 11/11/2014.
- c) Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano.
- d) Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537 – falar com Andréa Souza.
- e) O resultado do processo será divulgado no site <https://www.convenios.gov.br/portal/> na Aba Cotação Prévia de Preço e no blog <http://centrofeminista.com/> dia 13/11/2014.

## **8. DOS REQUISITOS**

- a) Ser brasileira (o) ou naturalizada (o);
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- d) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade.

## **09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá por conta do Convênio MTE nº 782750/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

## **10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

No ato da contratação deverão ser entregues fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento;

*Centro Feminista 8 de Março – CF8  
CNPJ: 40.772.568/0001-45*

*Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN – Brasil  
CEP: 59.610-090 Telefax: (84) 3321-3800 / 3316-1537*

- i) RG;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Carteira de Motorista.



## **11. PAGAMENTO, REGIME, LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO.**

- a) O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada no termo de aceitação, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- b) O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês e não se pagará por serviço não executados e não prestados conta conforme orientações do CF8.
- c) O regime de contrato será via CLT, com contrato por prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.
- d) A remuneração mensal corresponderá à importância de: R\$: 2.628,00 (salário bruto mensal).
- e) O contrato poderá ser rescindindo antecipadamente a qualquer tempo, conforme necessidade do projeto.
- f) As remunerações mensais corresponderão ao cumprimento da jornada de trabalho e à realização das tarefas definidas no processo de planejamento.
- g) O local de Trabalho se dará conforme atividade prevista.

Mossoró/RN, 23 de Outubro de 2014.

*Eliane Maria da Conceição*

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral